PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução obra de engenharia destinada a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI - PROFESSORA MARIA LIEGE FEITOZA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO”, conforme especificações técnicas constante no Projeto Básico e Executivo atendendo a manutenção do ensino fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme pormenorizado em tópico específico constante no DOD – Documento de Oficialização de Demanda, anexo.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS

Conforme pormenorizado em tópico específico constante no Projeto básico, executivo, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária anexa.

4. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

A execução deverá ser efetuada em conformidade com os respectivos projetos, memorial descritivo, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma de obra. Os projetos podem ser acessados através do link: https://novaolinda.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/

A obra proposta engloba as seguintes especificações:

- Serviços preliminares;
- Pintura;
- Hidráulico - banheiros;
- Sanitário – banheiros;
- Revestimento Parede, Piso e Cobertura;
- Esquadrilhas;
- Louças e banheiros;
- Quadra de esportes;
- Quadra de esporte;
- Limpeza final de obra;
- Fornecimento e instalação da placa de inauguração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento por menor preço global, considerando a compatibilização dos materiais com a mão de obra especializada, bem como pela prestação de garantia dos serviços.

6. LOCAL DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A obra será executada em imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, 1582 - centro, CEP: 77.790-000.

A empresa contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cindo) dias úteis após a assinatura da Ordem de Início emitida pelo Setor de Engenharia. Após assinatura da Ordem de Início, a empresa também possuirá 05 (cinco) dias úteis de prazo para apresentação da CNO da obra e ART/RRT de execução se necessário, (sendo o pagamento por conta da contratada), deverá ser correspondente a 5% do valor do contrato, devendo possuir validade até o final da obra. Ao final da obra, deverá ser apresentada a respectiva CND.

O prazo de execução da obra deverá ser de 12 meses, (sendo prorrogável) de acordo com o cronograma físico- financeiro que compõe o projeto padrão.

Considerando os trâmites burocráticos necessários para fechamento da obra e prestação de contas, o prazo de vigência do contrato poderá ser de 12 meses podendo ser prorrogado.

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, quando da entrega dos serviços indicados, através de Termo/Laudo de Conclusão assinado por engenheiro responsável do Município e da empresa contratada;

b) Definitivamente, através de documento assinado por engenheiro responsável do Municípioe da empresa contratada, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que até então nada conste em desabono aos serviços realizados e materiais fornecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria de Educaçãoo, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da execução da obra será efetuado pelo engenheiro civil Bruno Carreiro Santos.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (63) 98440-6047, contato telefônico (63) 3452-1408 ou através do e-mail: a ser informado no istrumento de contrato.

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Setor de Engenharia acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme planilha orçamentária que compõe o projeto, o valor da obra será de **R$ 722.412,96** (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), onde o valor a ser pago será conforme as medições de execução.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em etapas, conforme medições apresentadas, apenas após a execução dos serviços, e de acordo com a fiscalização, sendo que para liberação dos pagamentos a empresa deverá apresentar:

a) Planilha de medição dos serviços executados (assinada);
b) Diário de obras com relatório fotográfico;
c) Nota fiscal, onde deverá constar do nº do procedimento licitatório e do contrato firmado;
d) Demais documentos tributários e fiscais.

A contratada deverá solicitar os pedidos de medição imediatamente ao fiscal da obra.

Para o pagamento da última medição a empresa deverá apresentar a CND do INSS da obra, além de comprovação da destinação dos resíduos sólidos da construção, das Notas Fiscais e Termo de Recebimento Provisório do Setor de Engenharia.

As notas fiscais somente poderão ser emitidas após autorização da fiscal de obra e/ou fiscal do contrato.

Os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal ao Setor responsável do Município, assinada pelo fiscal e condicionado à apresentação dos demais documentos solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os

seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
a) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Pessoa Jurídica licitante;

b) Capacidade Técnico-Operacional - Comprovação da empresa licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços e quantidades de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA/CAU**,** comprovando pelo menos, os seguintes serviços de construção civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	PLANILHA	50,00%
1.0	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS..	M2	1.110,27	555,13
2.0	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	773,67	386,83
3.0	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM	KG	5.477,00	2.738,50
4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80.	M2	566,03	283,01
5.0	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	504,73	252,36

c) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Pessoa Física Responsável Técnico.
d) A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou ficha de registro, ou do contrato social do licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s), da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima), ou do contrato de prestação de serviços.

e) Capacidade Técnico-Profissional - Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, em seu quadro técnico permanente, responsáveis técnicos, com formação acadêmica em engenharia civil ou arquitetura, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo, para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA/CAU**,** comprovando pelo menos, os seguintes serviços de construção civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	PLANILHA	50,00%
1.0	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS..	M2	1.110,27	555,13
2.0	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	773,67	386,83
3.0	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM	KG	5.477,00	2.738,50

4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80.	M2	566,03	283,01
5.0	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	504,73	252,36

f) Relação e declaração formal e explícita, expedida pela concorrente, de disponibilidade dos equipamentos que utilizará para a realização dos serviços. A declaração deve conter:
I. Disponibilidade de equipes técnicas, adequadas à execução dos serviços técnicos especializados, objeto da licitação;
II. Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de equipamentos de proteção coletiva (EPCs) à todas equipes.

A execução deverá ser efetuada em conformidade com as especificações do Projeto Básico e planilha orçamentária, sendo que nenhuma alteração será permitida.

A prestação dos serviços deverá atender as normas técnicas vigentes, assim como as exigências contidas no edital e projeto básico. A contratada deverá fornecer todos equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços, assim como fornecer todos equipamentos de proteção individuais e coletivos.

A empresa contratada deverá fazer uso de todos os equipamentos de segurança durante a execução da obra, cumprir com a NR 18 e demais normativas do Ministério do Trabalho, especialmente na segurança do trabalho e manter o canteiro de obras sempre limpo e organizado.

A empresa contratada será responsável pela segurança da obra.
Todos os profissionais que executarem os serviços deverão estar devidamente vinculados à empresa.

A empresa deverá apresentar a responsabilidade técnica RRT/ART do profissional referente a execução dos serviços em até 05 dias após a assinatura da Ordem de Início, sendo o pagamento por conta da contratada.
Sendo necessário a prestação de algum serviço esporádico e eventual, a contratada deve solicitar a terceirização, mediante prévia autorização do contratante.

A partir da data do início dos trabalhos a contratada se obriga a reparar e/ou substituir, sem ônus ao município de Nova Olinda - TO, serviços em desacordo com o que estipula acima, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Deverá constar no contrato a data base de reajustamento, regime de execução (indireto), vigência do contrato e o regime de contratação.

A empresa contratada deverá fornecer livre acesso aos servidores da Secretaria Municipal aos processos, documentos, informações e locais de execução da obra.

A placa de obra deverá ser instalada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Início e a empresa contratada deverá mantê-la em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra.

10.1 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento;

b) **Prova de qualificação econômica - financeira da empresa**, se dará através de demonstrações contábeis do 02 (dois) último exercício, devendo o licitante apresentar documento assinado por contador habilitado e com registro no CRC, constando calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

b.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
b.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
b.3) Solvência Geral (SG)
b.4) Endividamento Geral (EG)

Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

LC = (AC / PC)
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
SG = (AT – DA) / (PC + ELP)
EG = (PC + ELP) / (AT)

Onde:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total Das Despesas Antecipadas

Observação 1: Os valores mínimos para tais indicadores são: LC maior ou igual a 1,00; LG maior ou igual a 1,00; SG maior ou igual a 1,00 e EG menor ou igual a 1,00.

Observação 2: Para fins de comprovação dos indicadores deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, devendo os mesmos estar devidamente registrados na Junta Comercial, ou transmitidos via SPED CONTÁBIL inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir osdados acima mencionados.

Observação 3: Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou; por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado/orçado da obra, conforme artigo 69, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Nova Olinda - TO, 23 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO PROJETO

Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145

Bruno Carreiro Santos
Engenheira Civil
CREA Nº 201065/D-TO

De Acordo.

ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº. 767.970.151-20